



Assunto – Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos na ESE/P.PORTO – 2023/2024

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-017/2024 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração, são estabelecidas as regras de atribuição de bolsas de Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos relativas ao ano letivo 2023/2024.

1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos da atribuição de **Bolsa Impulso Jovem STEAM**, o estudante que tenha ingressado na Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM ou no Mestrado em Didática do Português na Era Digital, ministrados na ESE, que tenha ingressado no curso pela primeira vez ou que tenha estado matriculado num curso de formação inicial do ensino superior, mas não o tenha concluído, ou, ainda, um jovem que se inscreva em unidades curriculares isoladas ou cursos não conferentes de grau, desde que, cumulativamente:

- a) O estudante tenha até 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b) No caso de ter estado matriculado num curso de formação inicial do ensino superior e não o tenha concluído, tenha interrompido a inscrição nesse curso pelo menos três meses antes de se candidatar à bolsa;
- c) Não se encontre a frequentar qualquer programa de aprendizagem ou de formação profissional;

- d) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no n.º 1 do artigo 3.º, apresentando declaração de compromisso de honra;
- e) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- f) Não tenha em atraso um número de unidades curriculares que corresponda a mais do que 18 ECTS, caso esteja inscrito num CTeSP, licenciaturas ou mestrados, quando aplicável;
- g) Não tenha usufruído de uma bolsa, relativa ao ano letivo 2023/2024, ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO– Alteração.

É elegível, para efeitos da atribuição da **Bolsa Impulso Adultos**, o estudante adulto que tenha ingressado na Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM ou no Mestrado em Didática do Português na Era Digital, ministrados na ESE, desde que, cumulativamente:

- a) O estudante tenha mais de 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no artigo 3.º, do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO–Alteração, apresentando declaração de compromisso de honra;
- c) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- d) Não tenha em atraso um número de unidades curriculares que corresponda a mais do que 18 ECTS, caso esteja inscrito num CTeSP, licenciaturas ou mestrados, quando aplicável;
- e) Não tenha usufruído de uma bolsa, relativa ao ano letivo 2023/2024, ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO– Alteração.

2. Tipologia de Bolsas

- a) Bolsa de mérito, designada por “Mérito Mais”, é atribuída aos estudantes que se encontrem inscritos em regime de tempo integral e que obtiverem numa formação uma classificação igual ou superior a 14 valores, sempre que a classificação for quantitativa, ou “Bom”, quando for qualitativa.
- b) Bolsa de apoio ao estudo, conforme o artigo 10.º Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração. Trata-se de uma

comparticipação financeira correspondente ao valor das propinas do curso no qual o estudante se encontra inscrito, de forma a incentivar a continuidade dos estudos, promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades. O valor a atribuir aos estudantes que se encontrem inscritos em unidades curriculares isoladas corresponderá a uma proporção do valor da propina, calculada pela relação entre o número de ECTS das UC nas quais o estudante se encontra inscrito e o número total de ECTS desse ano curricular.

3. Responsabilidade pela análise dos processos

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolseiros compete à Comissão de Seriação de Bolsas de Incentivo PRR – ESE.

4. Data de divulgação de resultados

Os resultados da atribuição de bolsas serão apresentados dez dias úteis após o término do período de candidaturas. Eventual reclamação deverá ser enviada para o email presidencia@ese.ipp.pt até cinco dias úteis após a publicação da lista de estudantes apoiados a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR– ESE, que proferirá decisão no prazo de dez dias úteis.

5. Publicação de lista final de estudantes apoiados

Será publicada em www.ese.ipp.pt a lista final de estudantes apoiados com informação relativa ao curso e tipologia de bolsa.

6. Acumulação de bolsas

Ao estudante que fique seriado para a atribuição de várias tipologias de bolsas de incentivo no âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, ser-lhe-á atribuída, apenas, a bolsa de maior valor.

7. Perda do direito à Bolsa

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Altere a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial (quando aplicável);
- b) Não obtenha aproveitamento escolar;
- c) Anule a inscrição do ano letivo;
- d) Seja condenado em procedimento disciplinar;
- e) O absentismo seja superior a 25% do número de aulas previstas (quando aplicável).

8. Formalização e Prazos de Candidatura

- a) As candidaturas à atribuição de bolsas são apresentadas exclusivamente através da plataforma própria: <https://www.ese.ipp.pt/concursos/pessoal/bolsas-prr/bolsas-prr> .
- b) As candidaturas devem cumprir o seguinte calendário:

Bolsas de Apoio ao Estudo

- Candidaturas – de 02/07/2024 até 30/08/2024;
- Publicação de Resultados (lista provisória) – até 20/09/2024;
- Reclamações – até 27/09/2024;
- Publicação dos resultados (lista definitiva) – até 04/10/2024.

Bolsas de Mérito

Fase I

1. Candidaturas – de 02/07/2024 até 30/09/2024;
2. Publicação de Resultados (lista provisória) – até 16/10/2024;
3. Reclamações – até 23/10/2024;
4. Publicação dos resultados (lista definitiva) – até 07/11/2024.

Fase II

5. Candidaturas – de 01/10/2024 até 31/12/2024;
6. Publicação de Resultados (lista provisória) – até 14/01/2025;
7. Reclamações – até 20/01/2025;
8. Publicação dos resultados (lista definitiva) – até 25/01/2025

9. Renovação das Bolsas de Apoio ao Estudo

As bolsas de apoio ao estudo são renovadas automaticamente em cada ano letivo subsequente, desde que o estudante inscrito na Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM ou no Mestrado em Didática do Português na Era Digital, em regime de tempo integral, tenha obtido aprovação a um mínimo de 60% dos ECTS a que se encontrava inscrito.

As bolsas de incentivo referidas apenas podem ser renovadas até ao limite de anos de duração normal do curso em que o estudante se encontra inscrito.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações através do email: presidencia@ese.ipp.pt.

11. Número e o valor das Bolsas

O número e o valor das Bolsas a atribuir constam no [Anexo I](#).

Escola Superior de Educação, 28 de junho de 2024

José Alexandre Pinto

O PRESIDENTE DA ESE

Anexo I

Mestrado em Didática do Português na Era Digital

1.º Ano Curricular		
Tipologia de Bolsa	Número de Bolsas	Valor Unitário
Bolsa Mérito Mais	1	1650€
Bolsa de Apoio ao Estudo	4	1150€
2.º Ano Curricular		
Tipologia de Bolsa	Número de Bolsas	Valor Unitário
Bolsa Mérito Mais	1	1650€
Bolsa de Apoio ao Estudo	3	1150€

Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM

1.º Ano Curricular		
Tipologia de Bolsa	Número de Bolsas	Valor Unitário
Bolsa Mérito Mais	2	1197€
Bolsa de Apoio ao Estudo	16	697€
2.º Ano Curricular		
Tipologia de Bolsa	Número de Bolsas	Valor Unitário
Bolsa Mérito Mais	2	1197€
Bolsa de Apoio ao Estudo	9	697€